



PROCESSO SELETIVO Nº 002/2011- DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ÁGUAS DE CHAPECÓ/SC.

RECURSO INTERPOSTO EM FACE DE QUESTÃO DA PROVA ESCRITA E DO RESPECTIVO GABARITO PRELIMINAR.

O recurso em face da questão a seguir foi tempestiva e regularmente interposto, por candidato(a) concorrente às vagas do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, nos termos do Capítulo VII, do Edital 001, que disciplina o Processo Seletivo nº 002/2011, promovido pela Administração Municipal de Águas de Chapecó/SC, o qual foi conhecido e julgado nos termos da fundamentação abaixo:

Questão nº 36- Cargo:ASSISTENTE SOCIAL.
Quantidade de Recorrentes: 1 (um).

Trata-se de recurso interposto por um(a) concorrente às vagas do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, do Processo Seletivo nº 002/2011, promovido pela Administração Municipal de Águas de Chapecó/SC.



O recurso contesta a questão nº 36, da prova escrita aplicada aos concorrentes às vagas do referido. Questão essa que trata de aferir noções relacionadas aos conhecimentos específicos, segundo a formação profissional dos concorrentes.

A questão número trinta e seis, da referida prova, está de acordo com as possibilidades previstas no conteúdo programático para Conhecimentos Específicos, conforme fora publicado no ANEXO III, do Edital nº 001, que disciplina o Processo Seletivo nº 002/2011, promovido pela Administração Municipal de Águas de Chapecó/SC.

A questão recorrida está relacionada ao controle social, possibilidade dada à sociedade organizada, como forma de controle das ações do Estado e dos governos. Esta questão, em seu enunciado, determina que após a análise do mesmo seja assinalada a alternativa **correta**.

O(a) recorrente, em suas alegações de recurso informa:

O gabarito apresenta a resposta correta para a questão como a letra "B", portanto cabe solicitar recurso em virtude de que a resposta correta é a letra "A".

"Supõe a existência de espaços públicos onde este controle da sociedade organizada sobre o Estado possa se realizar" é o novo conceito de controle social da obra de Raquel Raichelis, 2008, estudiosa e escritora no Serviço Social. Portanto, não cabe esta análise ao controle popular e sim, controle social, categoria estudada no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.



O gabarito preliminar publicado, nos termos dispostos no Edital nº 001, que disciplina o Concurso Público nº 001/2011, divulga como correta, para a questão trinta e seis, a alternativa “A”.

O gabarito preliminar publicado, nos termos dispostos no Edital nº 001, que disciplina o Concurso Público nº 001/2011, divulga como correta, para a questão trinta e seis, a alternativa “B”.

É, em síntese, o breve relato.

Passamos à fundamentação da decisão.

Para melhor clareamento da discussão e das alegações do(a) recorrente, abaixo, a transcrição *ipsis litteris* da questão ora contraditada:

36) Analise a definição seguinte e após assinale a alternativa **correta:**

“Supõe a existência de espaços públicos onde este controle da sociedade organizada sobre o Estado possa se realizar”.

A definição acima transcrita refere-se:

- A () ao controle social.
- B () ao controle popular.
- C () ao controle estatal.
- D () ao controle jurisdicional.

Em rápida análise percebe-se: a) que a questão, de relativa facilidade e de domínio dos profissionais habilitados em serviço e em Assistência Social, está corretamente formulada; b) que está presente equívoco no gabarito preliminar publicado.



Segundo a doutrina predominante fundamentada na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, o controle que “supõe a existência de espaços públicos onde este controle da sociedade organizada sobre o Estado possa se realizar”, refere-se ao **CONTROLE SOCIAL**, logo, a alternativa **correta** é aquela identificada pela letra “**A**”, resultado na alternância do gabarito para a questão número **trinta e seis**.

Pelo exposto **CONHECEMOS** do recurso acima e, no mérito, **DAR-LHE PROVIMENTO, para ALTERAR o GABARITO, exclusivamente, para a questão número TRINTA E SEIS da prova escrita (objetiva) aplicada aos concorrentes às vagas do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, que passará a considerar como CORRETA a alternativa identificada pela letra “A”.Decisão adotada em conformidade com as disposições do Edital nº 001, que disciplina o Processo Seletivo nº 002/2011, promovido pela Administração Municipal de Águas de Chapecó/SC.**

Águas de Chapecó/SC, 30 de agosto de 2011.

SC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.
Sandra Leite Dell’Osbel